



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS  
Avenida André Araújo, nº 200 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - [www.tre-am.jus.br](http://www.tre-am.jus.br)

## DECISÃO

**PROCESSO SEI N. 0006898-09.2023.6.04.0000**

**ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCEDIMENTO ELETRÔNICO**

**INTERESSADO: FERNANDO DA SILVA COSTA LTDA**

Trata-se de procedimento de dispensa eletrônica de licitação, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, que tem por objeto a aquisição de peças e serviços necessários às revisões de veículos utilizados para transporte de servidores deste Tribunal.

O procedimento iniciou-se por meio da publicação do Aviso de Contratação Direta n. 36/2023 (71152), resultando na seleção do fornecedor FERNANDO DA SILVA COSTA LTDA (74997).

Ato contínuo, por meio do Parecer 430/2023 (78513), a Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral se manifestou favoravelmente à adjudicação do objeto ao vencedor, bem como à homologação do feito, emitindo as seguintes conclusões:

- [1] a contratação direta pretendida encontra-se respaldada pelo artigo 75, § 7º, da Lei 14.133/2021;
- [2] o procedimento foi instruído com os documentos obrigatórios indicados no artigo 72 da Lei 14.133/2021;
- [3] o procedimento obedeceu a Portaria TRE/AM n. 20/2023, que regula a contratação de bens e serviços por dispensa de licitação, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas;
- [4] não se faz necessário a formalização de instrumento contratual, no presente caso;
- [5] é imprescindível a publicação do ato que autoriza a contratação direta em sítio eletrônico oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei n. 14.133/2021; e

[6] como condição de eficácia contratual, é imprescindível a publicação do substituto contratual no Portal Nacional de Contratações Pùblicas, nos termos do artigo 94, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

Diante da manifestação da Unidade Técnica, a Diretoria Geral encaminhou o feito a esta Presidência (78214), sugerindo a adjudicação do objeto ao vencedor e a homologação do procedimento.

Ante o exposto, com fulcro no Parecer 430/2023 (78513) e na manifestação da Diretora-Geral (78214), os quais adoto como razão de decidir, e em atenção ao artigo 25 da Portaria TRE/AM n. 20/2023, **ADJUDICO** o objeto à pessoa jurídica FERNANDO DA SILVA COSTA LTDA. e **HOMOLOGO** o procedimento de dispensa eletrônica de licitação realizado.

Ademais, **DETERMINO** que o substituto ao instrumento contratual deverá ser publicado em sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Pùblicas, nos termos dos artigos 72, parágrafo único, e 94, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

À SAO, para prosseguimento.

Manaus/AM, data da assinatura eletrônica.

(Assinado eletronicamente conf. Lei n. 11.419/2006)

Desembargador **JORGE MANOEL LOPES LINS**

Presidente do TRE/AM



Documento assinado eletronicamente por **DESEMBARGADOR JORGE MANOEL LOPES LINS, Presidente**, em 31/08/2023, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0000078622** e o código CRC **8E5E799A**.